

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REUNIÃO N.º	28/2025
DATA	06/08/2025

PROPOSTA N.º	122/2025/PCA
DELIBERAÇÃO N.º	122/2025

ASSUNTO: Alterações do posicionamento remuneratório obrigatório e por opção gestionária de trabalhadores dos SMS, com efeitos a 01 de janeiro de 2025, no termo do ciclo avaliativo de 2023-2024.

1. Nos termos da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), na sua atual redação, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, estão concluídas as fases do processo de avaliação relativo ao ciclo de 2023-2024, nos termos dos n.º 2 do artigo 41.º e do artigo 61.º;
2. Neste seguimento, existem condições para que o processo avaliativo produza os seus efeitos, conforme prevê a Lei acima citada, no seu artigo 52.º, designadamente, e para o fim presente, o de alteração do posicionamento remuneratório na carreira dos trabalhadores, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo referido;
3. As alterações de posicionamento remuneratório, operam por acumulação de 8 (oito) pontos, nos termos dos n.ºs 1 e 7 do artigo 156.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho; ou por via da opção gestionária, quando se reúna um dado número de menções qualitativas, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 156.º e do artigo 158.º;
4. Acresce ainda o disposto no Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto, que estabelece que os trabalhadores que cumpram os requisitos ali definidos (vínculo de emprego público, com 18 ou mais anos de exercício de funções integrados/as em carreira ou carreiras à data de 30/08/2023; que tenham exercido funções nos períodos de proibição das valorizações remuneratórias - 30/08/2005 a 31/12/2007 e 01/01/2011 a 31/12/2017; e que estejam sujeitos/as a alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório resultantes de pontos acumulados nas suas avaliações do desempenho), alteram o seu posicionamento remuneratório, apenas uma vez ao longo da sua carreira, com a acumulação de 6 (seis) pontos;
5. Assim, e para o fim em presença, pela deliberação de orçamento e plano plurianual de investimentos destes Serviços Municipalizados, para 2025 (deliberação n.º 159/2024, tomada em reunião n.º 31/2024, de 21 de novembro de 2024, do Conselho de Administração dos SMS), aprovada pelas Câmara Municipal e Assembleia Municipal de Setúbal (respetivamente, deliberação CM n.º 676/2024, tomada em reunião n.º 25/2024, de 28 de novembro de 2024 e deliberação AM n.º 070/2024/AM, tomada em reunião n.º 05/2024, de 20 de dezembro de 2024), foi prevista e aprovada a dotação orçamental necessária para suportar os encargos decorrentes de alterações obrigatórias e facultativa, do posicionamento remuneratório, dos trabalhadores destes Serviços Municipalizados;

6. Por via do Despacho n.º 149/2025 de 23 de julho do corrente, do Senhor Presidente do Conselho de Administração, foram determinados os critérios e fixado o montante máximo dos encargos a suportar com a alteração do posicionamento remuneratório dos trabalhadores por opção gestionária, nos termos da legislação acima referida;
7. Considera-se assim que estão reunidas as condições para proceder às alterações de posicionamento remuneratório devidas, a processar com as remunerações do corrente mês de agosto, com produção de efeitos a 01 de janeiro de 2025, conforme determinam os n.º 9 do artigo 156.º da LTFP e o n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto;
8. Neste seguimento, e por referência ao exposto, propõe-se que seja autorizada a realização da despesa referida às alterações de posicionamento remuneratório de 67 trabalhadores dos Serviços Municipalizados de Setúbal, com o processamento das remunerações do mês de agosto, com efeitos a 01 de janeiro de 2025, nos termos que se indicam:
 - 8.1. alteração obrigatória do posicionamento remuneratório por acumulação de 8 ou 6 pontos, de 67 trabalhadores, nos termos dos n.ºs 1 e 7 do artigo 156.º da LTFP e do Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto, com um encargo total previsto de 38.000,00€ (trinta e oito mil euros), a suportar através da rubrica com a classificação económica D01.01.04.02 – Alterações de posicionamento obrigatório, com a distribuição abaixo:
 - 8.1.1. 23 trabalhadores, por acumulação de 8 (oito) pontos, com um encargo previsto de 19.000,00€ (dezanove mil euros);
 - 8.1.2. 13 trabalhadores, por acumulação de 6 (seis) pontos, com um encargo previsto de 19.000,00 (dezanove mil euros).
 - 8.2. alteração facultativa do posicionamento remuneratório, por opção gestionária, de 31 trabalhadores, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 156.º e do artigo 158.º, com um encargo total previsto de 22.000,00€ (vinte e dois mil euros), a suportar através da rubrica com a classificação económica D01.01.04.03 – Alteração de posicionamento facultativa por, no posicionamento remuneratório em que se encontram reunirem duas menções máximas consecutivas; três menções consecutivas imediatamente inferiores às máximas; quatro menções consecutivas imediatamente inferiores às referidas na alínea anterior; ou cinco menções consecutivas imediatamente inferiores às referidas na alínea anterior, desde que consubstanciem desempenho positivo.

O Proponente

Assinado por: Carlos Alberto Mendonça Rabaçal
Num. de Identificação: 02307747
Data: 2025.08.06 14:20:00+01'00'

APROVADA	REJEITADA		Votos Contra	Abstenções	2 Votos a Favor
☒	☐				

PRESIDENTE

Assinado por: Carlos Alberto Mendonça Rabaçal
Num. de Identificação: 02307747
Data: 2025.08.06 14:20:42+01'00'

VOGAL

VOGAL

[Handwritten Signature]



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS
DE SETÚBAL

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º

DRH-SIADAP-04-2025

DATA

05.08.2025

DE

DRH/Ana Curto

PARA

Diretor Delegado, Paulo Piteira

ASSUNTO

**Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública.
Informação resumo sobre o desfecho do ciclo 2023-2024 e efeitos**

1. Enquadramento

No contexto do desfecho do processo de avaliação do desempenho do biénio 2023/2024, remete-se resumo sobre o mesmo, com os dados que se consideram mais relevantes e disponíveis, e que se anexam.

Concluídos 95% dos processos de avaliação, estando em falta apenas os relativos a situações de ausência justificada prolongada, em que não é possível prever a data de regresso, considera-se que estão reunidas as condições para dar o ciclo por concluído, para que os efeitos daí decorrentes, de entre os quais, os de posicionamento remuneratório na carreira/categoria dos trabalhadores dos Serviços Municipalizados de Setúbal, possa ter lugar com as remunerações a processar em agosto, acompanhando os prazos previstos também pela Câmara Municipal de Setúbal nesta matéria. Aos trabalhadores que não puderam concluir o seu processo avaliativo até aqui, naturalmente, será possível assegurá-lo aquando do regresso ao trabalho.

Assim, à presente Informação, anexamos informação resumo sobre o universo de trabalhadores abrangidos pelo sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP) e por alterações de posicionamento remuneratório e respetivos encargos.

2. Referências legais ou outras de suporte e fundamentação

As alterações de posicionamento remuneratório, operam por acumulação de 8 (oito) pontos, nos termos dos n.ºs 1 e 7 do artigo 156.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho; ou por via da opção gestionária, quando se reúna um dado número de menções qualitativas, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 156.º e do artigo 158.º;

Acréscimo ainda o disposto no Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto, que estabelece que os trabalhadores que cumpram os requisitos ali definidos (vínculo de emprego público, com 18 ou mais anos de exercício de funções integrados/as em carreira ou carreiras à data de 30/08/2023; que tenham exercido funções nos

períodos de proibição das valorizações remuneratórias - 30/08/2005 a 31/12/2007 e 01/01/2011 a 31/12/2017; e que estejam sujeitos/as a alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório resultantes de pontos acumulados nas suas avaliações do desempenho), alteram o seu posicionamento remuneratório, apenas uma vez ao longo da sua carreira, com a acumulação de 6 (seis) pontos;

Pela deliberação de orçamento e plano plurianual de investimentos destes Serviços Municipalizados, para 2025 (deliberação n.º 159/2024, tomada em reunião n.º 31/2024, de 21 de novembro de 2024, do Conselho de Administração dos SMS), aprovada pelas Câmara Municipal e Assembleia Municipal de Setúbal (respetivamente, deliberação CM n.º 676/2024, tomada em reunião n.º 25/2024, de 28 de novembro de 2024 e deliberação AM n.º 070/2024/AM, tomada em reunião n.º 05/2024, de 20 de dezembro de 2024), foi prevista e aprovada a dotação orçamental necessária para suportar os encargos decorrentes de alterações obrigatórias e facultativa, do posicionamento remuneratório, dos trabalhadores destes Serviços Municipalizados;

Por via do Despacho n.º 149/2025 de 23 de julho do corrente, do Senhor Presidente do Conselho de Administração, foram determinados os critérios e fixado o montante máximo dos encargos a suportar com a alteração do posicionamento remuneratório dos trabalhadores por opção gestionária, nos termos da legislação acima referida;

As alterações de posicionamento remuneratório, produzem efeitos a 01 de janeiro de 2025, conforme determinam os n.º 9 do artigo 156.º da LTFP e o n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto.

3. Proposta

Que seja autorizada a realização da despesa referida às alterações de posicionamento remuneratório de 67 trabalhadores dos Serviços Municipalizados de Setúbal, com o processamento das remunerações do mês de agosto, com efeitos a 01 de janeiro de 2025, nos termos que se indicam:

1. alteração obrigatória do posicionamento remuneratório por acumulação de 8 ou 6 pontos, de 36 trabalhadores, nos termos dos n.ºs 1 e 7 do artigo 156.º da LTFP e do Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto, com um encargo total previsto de 38.000,00€ (trinta e oito mil euros), a suportar através da rubrica com a classificação económica D01.01.04.02 – Alterações de posicionamento obrigatório, com a distribuição abaixo:

- 1.1. 23 trabalhadores, por acumulação de 8 (oito) pontos, com um encargo previsto de 19.000,00€ (dezanove mil euros);
- 1.2. 13 trabalhadores, por acumulação de 6 (seis) pontos, com um encargo previsto de 19.000,00 (dezanove mil euros);
2. alteração facultativa do posicionamento remuneratório, por opção gestonária, de 31 trabalhadores, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 156.º e do artigo 158.º, com um encargo total previsto de 22.000,00€ (vinte e dois mil euros), a suportar através da rubrica com a classificação económica D01.01.04.03 – Alteração de posicionamento facultativa por, no posicionamento remuneratório em que se encontram reunirem duas menções máximas consecutivas; três menções consecutivas imediatamente inferiores às máximas; quatro menções consecutivas imediatamente inferiores às referidas na alínea anterior; ou cinco menções consecutivas imediatamente inferiores às referidas na alínea anterior, desde que consubstanciem desempenho positivo.

A consideração e apreciação superiores,

A Técnica Superior, Ana Curto

(em substituição da Diretora do Departamento, nos termos do Despacho n.º 2/2025 de 01/08)

PARECER <i>Adução do Sr. Presidente do CA. Concorro com o proposto pelas Serviços.</i> O Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Setúbal (no uso da competência delegada de acordo com a Deliberação n.º 4/2023/CA de 05 de janeiro) <i>Paulo Piteira</i> Paulo Piteira <i>6.8.2025</i>	DESPACHO <i>Dr. Paulo P. Piteira</i> <i>de revolv. Proposta</i> <i>proposta por C.A.</i> O Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal (no uso da competência delegada de acordo com a Deliberação do CA n.º 1/2022 de 19 de Outubro) <i>Carlos Rabaçal</i> Carlos Rabaçal
--	---

Anexo: Informação resumo sobre o universo de trabalhadores abrangidos pelo SIADAP, motivos de alteração do posicionamento remuneratório e encargos globais.

Anexo

Informação resumo sobre o universo de trabalhadores abrangidos pelo SIADAP, motivos de alteração do posicionamento remuneratório e encargos globais

N.º total de trabalhadores abrangidos pelo SIADAP 3 (Trabalhadores): 226

Dos quais:

- * 150 trabalhadores da carreira Assistente Operacional (AO)
- * 38 trabalhadores da carreira Assistente Técnico (AT)
- * 3 trabalhadores da carreira Fiscal
- * 1 trabalhador da carreira de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação (EI)
- * 34 trabalhadores da carreira de Técnico Superior (TS)
- * 67 trabalhadores deverão ser sujeitos a alteração do posicionamento remuneratório, com um encargo total estimado de 60.000,00€. Deste valor, as situações de alteração obrigatória, deverão representar 38.000,00€ e as relativas a Opção Gestonária, 22.000,00€.

36 trabalhadores deverão ser sujeitos a alteração obrigatória do posicionamento remuneratório, com um encargo total de 45.000,00€, com a distribuição que se indica:

23 trabalhadores, por alteração obrigatória por acumulação de 8 pontos, representando um encargo de 19.000,00€:

- * 19 da carreira de AO
- * 1 da carreira de AT
- * 3 da carreira de TS

13 trabalhadores, por acumulação de 6 pontos (mecanismo designado de acelerador de carreiras, previsto no Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29/08), representando um encargo de 19.000,00€:

- * 4 da carreira de AO
- * 4 da carreira de AT
- * 5 da carreira de TS

31 trabalhadores, deverão ser sujeitos a alteração facultativa do posicionamento remuneratório, por opção gestonária, com um encargo total de 22.000,00€:

- * 22 da carreira de AO
- * 3 da carreira de AT
- * 3 da carreira de TS